



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

=LEI MUNICIPAL Nº 3.012 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021=

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de General Salgado, para o exercício de 2022”.

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O orçamento geral do Município de General Salgado, para o EXERCÍCIO DE 2022, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA EM R\$ 61.574.000,00 (SESSENTA E UM MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS), para a ADMINISTRAÇÃO DIRETA, R\$ 51.350.000,00 (CINQUENTA UM MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL R\$ 10.224.000,00 (DEZ MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS), discriminados pelos anexos desta lei.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 2, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento.

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

<i>RECEITAS CORRENTES</i>	<i>R\$</i>	<i>48.200.000,00</i>
<i>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</i>	<i>R\$</i>	<i>7.340.000,00</i>
<i>Receita Patrimonial</i>	<i>R\$</i>	<i>145.800,00</i>
<i>Transferências Correntes</i>	<i>R\$</i>	<i>46.904.200,00</i>
<i>Outras Receitas Correntes</i>	<i>R\$</i>	<i>300.000,00</i>
<i>(-) Deduções para Formação do FUNDEB</i>	<i>R\$</i>	<i>(6.490.000,00)</i>
<i>RECEITAS DE CAPITAL</i>	<i>R\$</i>	<i>3.150.000,00</i>
<i>Alienação de Bens</i>	<i>R\$</i>	<i>150.000,00</i>
<i>Transferências de Capital</i>	<i>R\$</i>	<i>3.000.000,00</i>
<i>TOTAL ADM. DIRETA</i>	<i>R\$</i>	<i>51.350.000,00</i>
<i>2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</i>		
<i>IPREM – Inst. Prev. Municipal Recursos Públicos</i>	<i>R\$</i>	<i>10.224.000,00</i>
<i>TOTAL DA ADM. INDIRETA</i>	<i>R\$</i>	<i>10.224.000,00</i>
<i>TOTAL GERAL DA RECEITA</i>	<i>R\$</i>	<i>61.574.000,00</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11

CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.

Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a discriminação dos QUADROS PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DE DESPESA, que apresentam o seguinte desdobramento.

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA/INDIRETA

<i>01 – Legislativo</i>	<i>R\$</i>	<i>2.000.000,00</i>
<i>04 – Administração e Planejamento</i>	<i>R\$</i>	<i>13.220.000,00</i>
<i>08 – Assistência Social</i>	<i>R\$</i>	<i>2.497.750,00</i>
<i>09 – Previdência Social</i>	<i>R\$</i>	<i>10.126.000,00</i>
<i>10 – Saúde</i>	<i>R\$</i>	<i>11.576.250,00</i>
<i>12 – Educação</i>	<i>R\$</i>	<i>14.382.500,00</i>
<i>13 – Cultura</i>	<i>R\$</i>	<i>392.000,00</i>
<i>15 – Urbanismo</i>	<i>R\$</i>	<i>3.551.000,00</i>
<i>16 – Habitação</i>	<i>R\$</i>	<i>6.000,00</i>
<i>18 – Gestão Ambiental</i>	<i>R\$</i>	<i>24.000,00</i>
<i>20 – Agricultura</i>	<i>R\$</i>	<i>769.000,00</i>
<i>22 – Indústria</i>	<i>R\$</i>	<i>27.000,00</i>
<i>26 – Transporte</i>	<i>R\$</i>	<i>1.811.000,00</i>
<i>28 – Encargos Especiais</i>	<i>R\$</i>	<i>600.000,00</i>
<i>99 – Reserva de Contingência</i>	<i>R\$</i>	<i>591.500,00</i>
<i>TOTAL GERAL DA DESPESA</i>	<i>R\$</i>	<i>61.574.000,00</i>

2 – POR PROGRAMAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA/INDIRETA

<i>031 – Processo Legislativo</i>	<i>R\$</i>	<i>2.000.000,00</i>
<i>122 – Administração</i>	<i>R\$</i>	<i>6.105.000,00</i>
<i>123 – Administração Financeira</i>	<i>R\$</i>	<i>7.115.000,00</i>
<i>243 – Assistência a Criança e do Adolescente</i>	<i>R\$</i>	<i>269.000,00</i>
<i>244 – Assistência Comunitária</i>	<i>R\$</i>	<i>2.228.750,00</i>
<i>272 – Previdência do Regime Estatutário</i>	<i>R\$</i>	<i>10.126.000,00</i>
<i>301 – Atenção Básica</i>	<i>R\$</i>	<i>9.984.250,00</i>
<i>302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial</i>	<i>R\$</i>	<i>835.000,00</i>
<i>303 – Suporte Profilático e Terapêutico</i>	<i>R\$</i>	<i>343.000,00</i>
<i>304 – Vigilância Sanitária</i>	<i>R\$</i>	<i>398.000,00</i>
<i>305 – Vigilância Epidemiológica</i>	<i>R\$</i>	<i>16.000,00</i>
<i>306 – Alimentação e Nutrição</i>	<i>R\$</i>	<i>1.010.500,00</i>
<i>361 – Ensino Fundamental</i>	<i>R\$</i>	<i>9.239.000,00</i>
<i>362 – Ensino Médio</i>	<i>R\$</i>	<i>4.000,00</i>
<i>363- Ensino Profissional</i>	<i>RS</i>	<i>2.000,00</i>
<i>364 – Ensino Superior</i>	<i>R\$</i>	<i>808.000,00</i>
<i>365 – Educação Infantil</i>	<i>R\$</i>	<i>3.297.000,00</i>
<i>367 – Educação Especial</i>	<i>R\$</i>	<i>22.000,00</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11

CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.

Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

392 – Difusão Cultural	R\$	392.000,00
452 – Serviços Urbanos	R\$	3.551.000,00
482 – Habitação Urbana	R\$	6.000,00
542 – Gestão Ambiental	R\$	24.000,00
605 – Abastecimento	R\$	769.000,00
661 – Promoção Industrial	R\$	27.000,00
782 – Transporte Rodoviário	R\$	1.811.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	R\$	600.000,00
999 – Reserva Orçamentária – Adm. Direta/Indireta	R\$	591.500,00
TOTAL GERAL	R\$	61.574.000,00
3 – POR CATEGORIAS ECONÔMICOS		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA/INDIRETA		
Despesas Correntes	R\$	58.329.500,00
Despesas de Capital	R\$	2.653.000,00
Reserva de Contingência – Adm. Direta	R\$	493.500,00
Reserva de Orçamentária – Adm. Indireta	R\$	98.000,00
TOTAL	R\$	61.574.000,00
4 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
PODER LEGISLATIVO		
01 – Câmara Municipal	R\$	2.000.000,00
PODER EXECUTIVO		
02 – Chefia do Executivo	R\$	49.350.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	R\$	51.350.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
01 – IPREM – Instituto de Previdência Municipal	R\$	10.224.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	R\$	61.574.000,00

Art. 4º. O orçamento da despesa da Administração Indireta poderá ser expandido até o limite da efetiva arrecadação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

Art. 5º. O orçamento de Investimento das Empresas Públicas, no montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), será financiado com recursos próprios disponíveis e complementados com recursos do Tesouro Municipal, quando necessário conforme a seguinte especificação:

<i>IPREM – Instituto de Prev. Municipal</i>	<i>R\$</i>	<i>10.000,00</i>
---	------------	------------------

Art. 6º. O Poder Executivo é autorizado nos termos da Constituição Federal; a:
I – realizar operações de crédito por antecipação da Receita, nos termos da legislação em vigor;

II – abrir créditos suplementares até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – abrir créditos adicionais suplementares serão de, no máximo, 10% (dez por cento), do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente, para o exercício de 2022;

IV – transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma unidade orçamentaria, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

V – contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor no dia 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 18 de novembro de 2021.

Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Karina Paula Guimarães Frota
Secretária